



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.365/2012

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicionais Suplementares no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Chefe do Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do município, no presente exercício, no valor de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), para atender as dotações abaixo especificadas:

02.09.01.15.451.0054.1030 – Construção e Melhorias de Praças nos Distritos e Povoados.  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.200,00

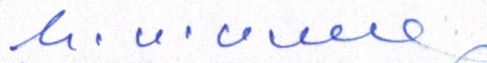
02.09.01.15.451.0014.1042 – Construção, Ampliação e Melhorias de Praças e Jardins na Cidade.  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00  
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES..... R\$ 80.200,00

**Art. 2º** - Para a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos provenientes da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais, nos termos do Convênio de nº242/2011, de 24 de novembro de 2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a aquisição de equipamentos esportivos para implantação de "Academia ao Ar Livre", na Praça do Distrito de Marilândia, neste Município, bem como autorizado a anular, parcialmente, a dotação do presente orçamento abaixo especificada:

02.06.01.28.843.0000.0012 – Pagamento da Dívida Contratada  
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R\$ 60.200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 11 de abril de 2012

  
(Lindolfo Pena Pereira)  
Prefeito Municipal

